

Lei 501/2013

de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional de natureza especial no VIGENTE ORÇAMENTO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento crédito adicional de natureza especial, até o valor correspondente de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

03.12.361.0403 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 243.750,00

Art. 2º - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas do Poder Executivo, e os recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2013.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás 26/12/2013

Secretária de Administração